

INDICAÇÃO N.º 510/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE UM AMPLO TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS PAIS, SOBRE AS MEDIDAS QUE DEVEM SER TOMADAS CASO SEUS FILHOS VENHAM A ADQUIRIR CATAPORA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que inúmeros Municípios do Estado de São Paulo foram atingidos recentemente pela Catapora;

CONSIDERANDO que a Catapora é uma doença da infância, que segundo especialistas no assunto só vai ser erradicada quando a vacina estiver no Programa Nacional de Imunização;

CONSIDERANDO que a Catapora é uma doença contagiosa;

CONSIDERANDO que os ambientes mais favoráveis ao contágio e propagação da doença são: creches, escolas, hospitais e entre pessoas da mesma família;

CONSIDERANDO que a Catapora é causada por um vírus que pode ser transmitido por tosse, espirro ou pelo contato direto (por meio de secreção das vesículas conhecidas como bolhas),

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, realize um amplo trabalho de conscientização dos pais, sobre as medidas que devem ser tomadas caso seus filhos venham a adquirir Catapora.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Outubro de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR